Câm

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3394, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a atender ao Convênio nº 62.1.3.0186/2002, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Formiga, conforme descrição abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1236708071.181	Aquisição de equipamentos conforme Convênio c/ a Secretaria de Estado da Educação/MG	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente.....	2.100,00
1236708072.195	Manutenção do Convênio com a Secretaria de Estado da Educação/MG	
3390.30	Material de Consumo.....	12.900,00
	TOTAL.....	**15.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2002/2005, dentro do programa "Atenção Integral a Criança e ao Adolescente", as ações "Aquisição de Equip. conforme Convênio c/ Secretaria de Estado da Educação/MG" e "Manutenção do Convênio c/ a Secretaria de Estado da Educação/MG".

ART. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica utilizada, como recurso, a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de setembro de 2002.

OSMAR LOURENÇO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Benjamim Belo Pereira
Secretário Chefe de Gabinete